



GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP 04/2014

“Normatiza a impressão dos Certificados de Aprovação do Exame de Ordem”.

A Diretora Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, visando reduzir as despesas com impressões de certificados, determina que:

o Departamento de Exame de Ordem da OAB SP, responsável por gerar os Certificados de Aprovação, deverá encaminhar ao Bacharel, exclusivamente por e-mail, em arquivo PDF, o referido certificado, dispensando, assim, a impressão feita pela OAB SP.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 22 de setembro de 2014.


Ivette Senise Ferreira
Vice-Presidente